

UNIMED JOÃO PESSOA
SELEÇÃO PÚBLICA PARA FILIAÇÃO DE MÉDICOS
UNIMED JOÃO PESSOA - Edital nº 002/2019

Retificação: Prazo de interposição de recursos em face das inscrições indeferidas (item 12.1)

CRONOGRAMA

DATA	DESCRIÇÃO
03 de dezembro de 2019	Publicação do Edital nº 002/2019
De 03 de dezembro de 2019 às 14h00min a 06 de janeiro de 2020 às 17h00min.	Período de inscrição dos candidatos no Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos da Unimed João Pessoa no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br com geração de senha para a participação dos cursos à distância “ Cooperativismo e Sistema Unimed ” e “ Formação de Cooperados ” oferecidos pela Faculdade Unimed. Estarão à disposição dos candidatos, no mesmo site acima o Estatuto Social e o Regimento Interno da Unimed João Pessoa, a Política de Sustentabilidade e Responsabilidade Socio-ambiental da Unimed João Pessoa, bem como a Lei nº 5.764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo. Tanto os cursos quanto os documentos disponíveis são requisitos indispensáveis para a realização da Prova Objetiva, bem como a entrega de todos os documentos obrigatórios para a homologação da inscrição e Prova de Títulos. A entrega dos documentos somente via Sedex com data de postagem até 09 (nove) de janeiro de 2020.
12 de janeiro de 2020 às 23h59min59seg	Término do prazo para conclusão dos dois cursos à distância disponibilizados pela Faculdade Unimed. “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados”.
21 de janeiro de 2020	Divulgação do status das inscrições via e-mail individual de cada candidato, bem como a justificativa no caso de indeferimento.
De 22 janeiro de 2020 a 28 janeiro de 2020, às 17h00min.	Prazo para interposição e análise de recursos das inscrições indeferidas.
29 de janeiro 2020 às 17h00min.	Publicação, no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br , da relação definitiva dos candidatos aptos a participar da Prova Objetiva e seus respectivos ensalamentos (Divulgação prévia da distribuição de salas para acomodação dos candidatos).
02 de fevereiro de 2020 de 09h00min às 12h00min.	Realização da Prova Objetiva.
03 de fevereiro de 2020	Publicação do gabarito da Prova Objetiva no site da Faculdade Unimed (www.faculdadeunimed.edu.br).
10 de fevereiro de 2020	Divulgação da pontuação do Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos via e-mail individual de cada candidato.

De 11 de fevereiro de 2020 a 13 de fevereiro de 2020 às 17h00min.	Interposição e análise de recursos referente às questões da Prova Objetiva e Prova de Títulos.
18 de fevereiro de 2020	Publicação da classificação final, e convocação, para o Curso de Cooperativismo/integração, direcionada aos classificados dentro do número de vagas por especialidade/área de atuação, após apreciação dos recursos publicado em: www.faculdadeunimed.edu.br
20 de fevereiro de 2020	Curso de Cooperativismo/integração (presencial) promovido pela UNIMED JOÃO PESSOA, conforme Resolução do Conselho de Administração da Unimed João Pessoa (CONAD).
De 02 de março de 2020 a 04 de março de 2020	Entrega da documentação pelos aprovados, subscrição e integralização das quotas-partes, Preenchimento do Cadastro Completo do e-social. Assinatura da Ficha de Matrícula e Início dos atendimentos como médico cooperado.

IMPORTANTE: As datas apresentadas poderão sofrer alterações, por isso, fica sob responsabilidade do candidato acompanhar as publicações deste processo seletivo no site da Faculdade Unimed: www.faculdadeunimed.edu.br.

O Presidente do Conselho de Administração da UNIMED JOÃO PESSOA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o contrato celebrado com a FACULDADE UNIMED, mediante as condições estipuladas neste Edital, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do **Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos**, adiante também nominado como **Processo Seletivo**, para ingresso de novos médicos junto ao seu quadro social de médicos cooperados, para atuação em qualquer um dos municípios da sua área de abrangência, nas seguintes cidades: João Pessoa, Alagoa Grande, Alagoinha, Alhandra, Araçagi, Araruna, Bananeiras, Bayeux, Belém, Borborema, Caaporã, Cabedelo, Cacimba de Dentro, Caiçara, Conde, Cruz do Espírito Santo, Cuitegi, Dona Inês, Duas Estradas, Guarabira, Itabaiana, Itapororoca, Lagoa de Dentro, Lucena, Mamanguape, Mari, Mulungu, Pilar, Pilões, Pilõezinhos, Pirpirituba, Pitimbu, Rio Tinto, Santa Rita, Sapé, Serra da Raiz, Solânea e Tacima.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 As cooperativas são sociedade de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, constituídas para prestar serviços aos associados, por meio de uma empresa de propriedade comum e democraticamente gerida.
- 1.2 A UNIMED JOÃO PESSOA é uma sociedade cooperativa de primeiro grau, de responsabilidade limitada, nos termos do Código Civil Brasileiro, da Lei Federal nº 5.764/71, das legislações específicas das sociedades cooperativas, sem fins lucrativos, tendo por objetivo social o fomento e a promoção do trabalho do médico cooperado, por meio da prestação direta de serviços em seu favor.
- 1.3 O ingresso na cooperativa é livre a todos que desejarem utilizar os serviços prestados pela sociedade, desde que preencham as condições estabelecidas no Estatuto Social e no Regimento Interno:
 - a) Aprovação neste Processo Seletivo;
 - b) Exercício de sua atividade profissional nas cidades da área geográfica de abrangência da UNIMED JOÃO PESSOA;

c) Inscrição regular no Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba – CRM/PB e nos órgãos municipais e previdenciários como autônomo.

2 DAS VAGAS

2.1 O presente Processo Seletivo se destina ao preenchimento de 133 (cento e trinta e três) vagas totais, distribuídas em 95 (noventa e cinco) vagas de Especialidades Médicas, e 38 (trinta e oito) vagas de Áreas de Atuação Médicas reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina – Resolução CFM nº 2221/2018.

Observação: O candidato poderá se inscrever apenas para uma especialidade ou para uma área de atuação

Nomenclatura conforme Conselho Federal de Medicina Resolução nº 2221/2018, publicado no DOU em 24/01/2019, sec. I, pág. 67		
	ESPECIALIDADES MÉDICAS	VAGAS
E01	ACUPUNTURA	01
E 02	ALERGIA E IMUNOLOGIA	01
E 04	ANGIOLOGIA	01
E 05	CARDIOLOGIA	02
E 08	CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO	01
E 12	CIRURGIA PEDIÁTRICA	02
E 13	CIRURGIA PLÁSTICA	01
E 16	CLÍNICA MÉDICA	02
E 19	ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	04
E 21	GASTROENTEROLOGIA	02
E 22	GENÉTICA MÉDICA	02
E 23	GERIATRIA	05
E 24	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	06
E 25	HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	01
E 26	HOMEOPATIA	01
E 27	INFECTOLOGIA	03
E 28	MEDICINA DE EMERGÊNCIA	08
E 29	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	05
E 31	MEDICINA DO TRABALHO	01
E 35	MEDICINA INTENSIVA	07
E 37	MEDICINA NUCLEAR	01

E 39	NEFROLOGIA	05
E 40	NEUROLOGIA	04
E 44	ONCOLOGIA CLÍNICA	04
E 47	PATOLOGIA	01
E 48	PATOLOGIA CLÍNICA / MEDICINA LABORATORIAL	01
E 49	PEDIATRIA	08
E 51	PSIQUIATRIA	07
E 52	RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	02
E 53	RADIOTERAPIA	01
E 54	REUMATOLOGIA	05
	SUB-TOTAL ESPECIALIDADES MÉDICAS	95
	ÁREAS DE ATUAÇÃO MÉDICAS	VAGAS
A 05	CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA	02
A 17	ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA	02
A 18	ENDOSCOPIA DIGESTIVA	07
A 24	GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA	02
A 26	HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA	02
A 30	INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA	02
A 36	MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA	04
A 37	MEDICINA PALIATIVA	02
A 39	NEFROLOGIA PEDIÁTRICA	01
A 40	NEONATOLOGIA	02
A 42	NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	05
A 48	PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA	02
A 51	PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	03
A 55	REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA	02
	SUB-TOTAL ÁREAS DE ATUAÇÃO MÉDICAS	38
	TOTAL GERAL	133

E = ESPECIALIDADES / A – ÁREA DE ATUAÇÃO

3 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 Diploma de graduação em Medicina, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.
- 3.2 Certificado do título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB ou pelo Conselho Federal de Medicina – CFM, ou certificado de residência médica, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, devidamente registrados no CRM/PB, para exercer atividades na especialidade/ área de atuação, para a qual se inscreveu até 06 (seis) de janeiro de 2020, comprovados por uma cópia do título ou de declaração a serem encaminhados juntamente com os documentos para a inscrição.
- 3.3 Considerando a Resolução CFM nº nº 2221/2018, que estabelece os critérios para o reconhecimento e denominação de especialidades e área de atuação na Medicina, bem como a forma de concessão e registros de títulos de especialistas, será exigida, como condição para a confirmação da aprovação e pontuação na Prova de Títulos deste Processo de Seleção Pública, a apresentação do título de especialização, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB ou pelo Conselho Federal de Medicina – CFM, para a especialidade/área de atuação pretendida.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes ao funcionamento e exercício da atividade da UNIMED JOÃO PESSOA, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2 O candidato poderá concorrer somente a 01 (uma) vaga na especialidade/área de atuação médica pretendida, devendo indicar esta opção no requerimento eletrônico de inscrição.
- 4.3 A inscrição será feita somente por meio do site www.faculdadeunimed.edu.br, e o candidato deverá seguir todas as instruções apresentadas. Ao se inscrever, o candidato receberá seu número de inscrição via SMS juntamente com o link para pagamento.
- 4.4 A Faculdade Unimed enviará comunicados e informativos, via e-mail, aos candidatos de acordo com o número de telefone e endereço eletrônico indicado na ficha de inscrição.
- 4.5 O período de inscrição será a partir das 14h00min (quatorze horas) do dia 03 (três) de dezembro de 2019 até às 17h00min (dezessete horas) do dia 06 (seis) de janeiro de 2020, obedecidas às normas constantes neste Edital.
- 4.6 Após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato receberá por SMS (mensagem) um link para pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção Pública para novos cooperados, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos cinquenta reais).
- 4.7 O candidato deverá efetuar o pagamento integral da taxa no período de 03 (três) de dezembro de 2020 até o dia 07 (sete) de janeiro de 2020, sendo as formas de pagamento: cartão de crédito, boleto por meio de *Internet Banking* ou em qualquer agência bancária, **exceto** por meio de: caixas eletrônicos, depósito bancário ou casas lotéricas.

- 4.8 A importância recolhida no ato da inscrição em hipótese alguma será devolvida ao candidato, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso neste sentido.
- 4.9 O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica na aceitação tácita das condições exigidas para a inscrição nesse Processo Seletivo e submissão às normas expressas neste Edital.
- 4.10 Não será concedida isenção da taxa de inscrição em qualquer hipótese.
- 4.11 A inscrição é pessoal e intransferível.
- 4.12 Não será aceito qualquer pedido de alteração de inscrição após a sua efetivação.
- 4.13 Caso o candidato realize mais de uma inscrição para fins deste Edital, será considerada apenas a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. Lembrando que não haverá devolução de taxas conforme item 4.8 deste Edital.
- 4.14 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 4.15 Após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será autorizado a realizar os cursos a distância, sendo fornecida senha para acesso por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.
- 4.15.1 O candidato deverá concluir os dois cursos à distância até o dia 12 (doze) de janeiro de 2020 às 23h59min59seg (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos).
- 4.15.2 Para fins de comprovação de conclusão dos dois cursos *online*, o candidato deverá emitir um certificado para cada um deles.
- 4.15.3 A obtenção dos dois certificados de participação nos cursos à distância, no prazo citado no item 4.15.1, é requisito obrigatório e indispensável para a participação na Prova Objetiva.
- 4.15.4 Certificados com data de emissão anterior a 03 (três) de dezembro de 2019 e posterior ao dia 12 (doze) de janeiro de 2020 às 23h59min59seg (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), não serão considerados para fins de continuidade do processo.
- 4.16 A Unimed João Pessoa e a Faculdade Unimed não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, pagamentos em casas lotéricas, em caixas eletrônicos e via depósito bancário, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados e a efetivação do pagamento da Taxa de Inscrição.

5 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Após realizar a inscrição na forma indicada no item 4 deste Edital, o candidato deverá preencher os Anexos I e II fotocopiar e postar via correio os documentos relacionados a seguir, que serão utilizados para a homologação da inscrição, e, também para pontuação na Prova de Títulos (item 10 deste Edital). Esta documentação é parte obrigatória e comprobatória do Processo Seletivo e será

arquivada pela Unimed João Pessoa, não cabendo ao candidato solicitar devolução de quaisquer documentos entregues em tempo algum.

5.1.1 Para fins de efetivação da inscrição serão exigidos os seguintes documentos, declarados autênticos pelo candidato, sem exceção:

- a) 2 (Duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- b) Cópia da carteira do CRM/PB;
- c) Cópia do Título de Especialista registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba;
- d) Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- e) Cópia do diploma de graduação em medicina;
- f) Cópia da certidão negativa de débito emitida pelo CRM/PB;
- g) Cópia da Ficha Cadastral de Autônomo emitido pela Prefeitura Municipal de João Pessoa ou de cidades da área de abrangência da Unimed João Pessoa;
- h) Cópia do Número de Inscrição do Trabalhador (NIT) do candidato junto à Previdência Social;
- i) Cópia de certificados de residência médica, mestrado, doutorado e ou pós-doutorado reconhecidos pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura).
- j) Declarações conforme anexos V e VI deste Edital.

5.1.2 Para a pontuação na Prova de Títulos, item 10, além dos documentos relacionados no item 5.1.1, serão computados os seguintes documentos:

- a) Diploma de Mestrado (em área médica) com registro no MEC;
- b) Diploma de Doutorado (em área médica) com registro no MEC;
- c) Tempo do exercício profissional, contados a partir da data da conclusão da especialidade/área de atuação, conforme o certificado apresentado. Serão contados os anos completos até a data de entrega dos documentos, ou seja até o dia 09 (nove) de janeiro de 2020.

5.2 Durante o período de inscrição, os documentos mencionados nos itens 5.1.1 e 5.1.2 devem ser colocados em um envelope, o qual deverá ser identificado do lado externo, no verso do envelope, da seguinte forma:

- Título: “Processo de Seleção Pública Unimed João Pessoa – Documentos para inscrição”.
- Nome completo do candidato.
- Especialidade/área de atuação pretendida.
- Número de inscrição do candidato (encaminhado via SMS, juntamente com o link para pagamento, após o preenchimento do formulário de inscrição).
- O envelope deverá ser enviado via Sedex, com carimbo de postagem, até o dia 09 (nove) de janeiro de 2020, para o seguinte endereço:

- FUNDAÇÃO UNIMED / ASSESSORIA DE QUALIDADE E PROJETOS
- Processo de Seleção Pública da UNIMED JOÃO PESSOA
- Rua Grão Pará, nº 379 – Bairro Santa Efigênia
- **CEP 30.150-340 – BELO HORIZONTE/MG.**

Importante: Não serão aceitas, em hipótese nenhuma, outras formas, e outra data de entrega de documentação, senão a descrita no item 5.2 acima.

- 5.3 Considerando que os documentos definidos no item 5.1 também serão utilizados para a Prova de Títulos, o candidato deverá estar ciente das especificações contidas no item 10 deste Edital.
- 5.4 Não serão pontuados certificados encaminhados por meio de recurso após a finalização do prazo citado no item 5.2.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 A seleção dos candidatos para preenchimento das vagas será efetuada nas etapas abaixo:
- 6.1.1 Habilitação para a Prova Objetiva que terá como conteúdo programático os seguintes temas, todos disponíveis no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br:
- a) Lei 5764, de 16/12/1971 e posteriores alterações, que define a Política Nacional do Cooperativismo.
 - b) Estatuto Social da Unimed João Pessoa.
 - c) Conteúdo dos cursos da Faculdade sobre “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados”.
 - d) Regimento Interno da Unimed João Pessoa.
 - e) Política de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental da Unimed João Pessoa.
- 6.1.1.1 Os cursos à distância serão disponibilizados pela Faculdade Unimed e a conclusão é obrigatória para a realização da Prova Objetiva.
- 6.1.2 Prova Objetiva de múltipla escolha com questões relativas ao conteúdo descrito no item 6.1.1.
- 6.1.3 Prova de Títulos (conforme documentos entregues durante o período de inscrição na forma dos itens 5.1.2 e 5.2).
- 6.1.4 Participação no curso presencial de Cooperativismo promovido pela Unimed João Pessoa.
- 6.1.5 Apresentação de documentos conforme item 13.6, bem como subscrição e integralização das quotas-partes, consoante item 13.4.

7 DO CURSO E DA PROVA OBJETIVA

- 7.1 Os cursos à distância estarão disponíveis ao candidato em até 01 dia útil após a confirmação da respectiva inscrição (preenchimento adequado do formulário e confirmação do pagamento da taxa de inscrição), do dia 03 (três) de dezembro de

2019 até o dia 12 (doze) de janeiro de 2019 às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos).

- 7.2 A realização dos cursos à distância é requisito indispensável, sob pena de o candidato não prosseguir no Processo Seletivo. Ao término de cada um dos dois cursos, o candidato terá a disposição os respectivos certificados de participação, documentos que validarão a participação do candidato na Prova Objetiva.
- 7.2.1 O candidato que no dia 21 (vinte e um) de janeiro de 2020, for considerado apto a continuar neste Processo Seletivo (via e-mail individual) poderá acessar, para consulta, os dois cursos online para consultas até o dia 29 (vinte e nove) de fevereiro de 2020, obedecendo os itens 7.1 e 7.2 acima. Neste período não haverá emissão de certificado de conclusão dos dois cursos, pois será somente para revisão da matéria.
- 7.3 A Prova Objetiva a ser aplicada pela Faculdade Unimed, em caráter eliminatório e classificatório, obedecerá às características especificadas no quadro que se segue:

Área de Conhecimento	Número de questões	Pontuação
<ul style="list-style-type: none"> • Lei 5764, de 16/12/1971 e posteriores alterações que define a Política Nacional do Cooperativismo. • Estatuto Social vigente da Unimed João Pessoa. • Conteúdo dos Cursos da Faculdade sobre “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados”. • Regimento Interno da Unimed João Pessoa. • Política de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental da Unimed João Pessoa. 	50	50

- 7.4 A Prova Objetiva será realizada em etapa única, com 03 (três) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta.
- 7.5 A Prova Objetiva terá 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras “a”, “b”, “c”, “d”; relacionadas ao descrito no Quadro do item 7.3 deste Edital, com pontuação total de 50 (cinquenta) pontos, onde cada questão vale 1 (um) ponto.
- 7.6 Os candidatos que obtiverem os certificados de participação dos cursos a distância com data de emissão de acordo com o item 4.15.1, bem como tiverem encaminhado os documentos necessários para inscrição (item 5.1.1) e Prova de Títulos (item 10), estarão aptos a realizar a Prova Objetiva. Será publicado, no dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 2020, no site www.faculdadeunimed.edu.br, a relação definitiva dos candidatos aptos a participar da prova, bem como o local, horário e ensalamento.
- 7.7 É de responsabilidade do candidato a conferência das informações pessoais constantes no comprovante de ensalamento, devendo este, em caso de eventual

irregularidade, entrar em contato diretamente no e-mail novoscooperados@faculdadeunimed.edu.br ou com a Unimed João Pessoa pelo email: gndh@unimedjp.com.br, ou pelos telefones (83) 2106-0439; 2106-0542; 2106-0543; 2106-0775, opção 2.

8 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1 A Prova Objetiva será aplicada na cidade de JOÃO PESSOA/PB, no dia 02 (dois) de fevereiro de 2020, com início às 09h00min (nove horas). O local onde será aplicada a prova objetiva será informado aos candidatos aptos a participarem da mesma, no dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 2020, no site www.faculdadeunimed.edu.br.
- 8.2 A referida prova será realizada no prazo mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 3 (três) horas.
- 8.3 As portas de acesso ao local onde serão realizadas as provas serão fechadas impreterivelmente às 8h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos).
- 8.4 Somente será admitido na sala de provas o candidato que esteja munido de Cédula de Identidade expedida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, ou Passaporte que, na forma da Lei, valem como instrumento de identidade, devendo ser o mesmo documento utilizado na inscrição.
- 8.4.1 Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos estabelecidos no item 8.4.
- 8.5 Não haverá aplicação de provas fora do local estabelecido no item 8.1 e não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou atraso do candidato, implicando na sua eliminação do Processo Seletivo.
- 8.5.1 Casos excepcionais serão avaliados e decididos pelo CONAD (Conselho de Administração) da Unimed João Pessoa.
- 8.6 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta.
- 8.7 O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecido apenas um cartão-resposta para cada candidato.
- 8.8 Será considerada inválida a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas, atribuindo-se pontuação zero para a questão.
- 8.9 Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta.
- 8.10 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas.

- 8.11 Havendo questão anulada na Prova Objetiva, o valor referente à mesma será atribuído a todos os candidatos.
- 8.12 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que: se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado; não tenha realizado os cursos a distância; não apresentar um dos documentos exigidos no item 8.4 deste Edital; se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 1 (uma) hora de duração da prova; for surpreendido durante a realização da prova em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando-se de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; ofender, agredir ou constranger qualquer membro da organização do Processo Seletivo, candidatos ou auxiliares; atrapalhar, impedir ou dificultar o bom andamento dos trabalhos.
- 8.13 O candidato poderá ficar com seu respectivo caderno de prova e anotar suas respostas para depois conferi-las com o gabarito oficial. A interpretação do enunciado de cada questão faz parte da prova.
- 8.14 Os 3 (três) últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação das provas.
- 8.15 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante o período de realização da prova, deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata nessa condição que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 8.16 O caso citado no item 8.15 bem como outros casos, devem ser comunicados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias à Faculdade Unimed pelo telefone 0800 70 21 301.
- 8.17 O atendimento aos casos de emergência ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido pelo CONAD da Unimed João Pessoa e Faculdade Unimed.

9 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 A pontuação da Prova Objetiva será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato.
- 9.2 Somente serão considerados habilitados na Prova Objetiva (múltipla escolha) os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 70% (setenta por cento) da pontuação total da prova.
- 9.3 O Gabarito da Prova Objetiva será divulgado no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br no dia 03 (três) de fevereiro de 2020, e a Pontuação do Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos será encaminhada por e-mail individual a cada candidato no dia 10 (dez) de fevereiro de 2020.
- 9.4 Após a análise de eventuais recursos (vide item 12.1), será divulgada pela UNIMED JOÃO PESSOA após o dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2020, a Convocação para o Curso de Cooperativismo (presencial) dos candidatos classificados.

10 DA PROVA DE TÍTULOS

- 10.1 Para fins de pontuação na Prova de Títulos serão considerados os seguintes documentos e a respectiva valoração:

NATUREZA	CRITÉRIOS / COMPROVAÇÃO	VALOR / PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Titulação	Mestrado (em área médica).	04	10
	Doutorado (em área médica).	06	
Títulos de Especialista na especialidade/área de atuação pretendida	Título de Especialista outorgado por entidades médicas.	30	30
Atuação na especialidade/área de atuação pleiteada	2 (dois) pontos a cada ano comprovado (limite máximo de 05(cinco) anos) do exercício profissional, contados a partir da data da conclusão da especialidade/área de atuação, conforme o certificado apresentado. Serão contados os anos completos até a data de entrega dos documentos, ou seja, até dia 09 (nove) de janeiro de 2019.	2	10
Subtotal de pontos atribuídos à Prova de Títulos		50 pontos	
Subtotal de pontos atribuídos à Prova Objetiva		50 pontos	
Total de pontos atribuídos ao Processo Seletivo		100 (cem) pontos	

- 10.2 Cada título/documento apresentado será considerado uma única vez.
- 10.3 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 10.4 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por universidade pública

brasileira, conforme Resolução nº 1832/2008 do Conselho Federal de Medicina, na forma da legislação vigente.

- 10.5 Os documentos apresentados que excederem a quantidade e o valor máximo previsto de pontuação não serão considerados para a pontuação do candidato.
- 10.6 Os certificados ou diplomas de pós-graduação (especialidade ou área de atuação) serão considerados se devidamente registrados no CRM-PB.
- 10.7 O Certificado ou diplomas de mestrado ou doutorado, exclusivamente em área médica, devem ser expedidos e registrados por instituição de ensino devidamente credenciada junto ao MEC - Ministério de Educação ou ser atestados por este.
 - 10.7.1 Os títulos emitidos por instituições de ensino não credenciadas junto ao MEC não serão aceitos.
- 10.8 Serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, acompanhados de Histórico Escolar e Ata da Reunião que aprovou a Dissertação de Mestrado ou a Tese de Doutorado, desde que convalidados pelo órgão da instituição que promoveu o curso e devidamente registrados no MEC – Ministério de Educação ou atestados por este.
- 10.9 São de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e veracidade dos documentos.
- 10.10 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas não previstas neste Edital.
- 10.11 Não serão pontuados certificados encaminhados após finalização do prazo de inscrição.
- 10.12 Não será pontuado o certificado da especialidade/área de atuação para a qual o candidato não se inscreveu.

11 DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1 Somente serão classificados os candidatos que obtiverem 70% (setenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva.
- 11.2 A classificação final dos candidatos será efetuada em ordem decrescente da somatória dos pontos obtidos na primeira e segunda fase (Prova Objetiva + Prova de Títulos).
- 11.3 Os candidatos habilitados de acordo com o item 11.2, mas que pela sua ordem de classificação não estiverem dentro do número de vagas oferecidas na especialidade/área de atuação pretendida, serão considerados para todos os efeitos como eliminados do certame.
- 11.4 Na hipótese de igualdade de pontos terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - 11.4.1 Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - 11.4.2 Obter maior pontuação na Prova Objetiva;
 - 11.4.3 Detiver maior tempo de atuação na especialidade/área de atuação pretendida, além dos 5 anos pontuáveis;

11.4.4 Obter a maior pontuação na Prova de Títulos;

11.4.5 Persistindo o empate, será considerada aquela com a inscrição mais antiga junto ao Conselho Regional de Medicina da Paraíba.

12 DOS RECURSOS

12.1 O prazo para interposição de recursos em face das inscrições não homologadas será de 22 (vinte e dois) de janeiro de 2020 às 09h00min (nove horas) a **28 (vinte e oito) de janeiro de 2020 às 17h00min (dezesete horas)**.

12.2 O prazo para interposição de recursos da Prova Objetiva e Prova de Títulos será de 11 (onze) de fevereiro de 2020 às 14h00min (quatorze horas) a 13 (treze) de fevereiro de 2020 às 17h00min (dezesete).

12.3 Os recursos ao Processo Seletivo deverão ser preenchidos conforme Anexo IV deste edital e protocolados pessoalmente na Unimed João Pessoa, endereço:

Unimed João Pessoa

Núcleo de Desenvolvimento Humano – NDH

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 420

Bairro Torre - Cep: 58.040-910 - João Pessoa/PB

12.4 Será considerada, para todos os efeitos, a data do protocolo como termo prescricional.

12.5 O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato e o número de inscrição, bem como no caso do recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da aposição da solução reivindicada. No caso de documentos comprobatórios da prova de títulos apresentar justificativas sobre a interpretação, não sendo permitido acréscimo de documentos não apresentados na data hábil.

12.6 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão mais recursos.

12.7 Se o exame de recurso resultar em anulação da questão integrante de Prova Objetiva, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

12.8 Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico, via sedex, via correio, via site ou, ainda, fora do prazo.

12.9 A resposta ao recurso interposto será encaminhada pela Unimed João Pessoa ao e-mail cadastrado na inscrição, individualmente ao candidato. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.

12.10 Recursos que tragam em seu teor ofensas não serão reconhecidos.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os candidatos selecionados terão os prazos estabelecidos na convocação da Unimed João Pessoa, a qual se dará por e-mail informado no momento da inscrição, para participar do Curso de Cooperativismo/Integração Presencial (vide item 13.3.3.1), sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

- 13.2 Será considerada como desistência o não comparecimento do candidato em período integral no Curso de Cooperativismo/Integração (presencial), onde será entregue documento de orientação para a efetivação e conclusão do Processo de Filiação.
- 13.3 Serão filiados os médicos que cumprirem os seguintes requisitos:
- 13.3.1 Ser aprovado no presente Processo Seletivo, respeitando o limite de vagas constantes neste Edital, por especialidade/área de atuação. Os candidatos aprovados serão filiados obedecendo-se a ordem de classificação.
- 13.3.2 Aceitar e atender às normas estabelecidas no Estatuto Social e no Regimento Interno da Unimed João Pessoa.
- 13.3.2.1 Caso solicitado pela Diretoria Executiva ao cooperado recém-admitido no quadro social da Unimed João Pessoa, por meio do presente processo seletivo, e conforme os interesses e as necessidades assistenciais da Cooperativa, definidos pela Diretoria Executiva da Cooperativa (DIREX), será obrigatória a prestação de serviço médico assistencial pelo cooperado recém-ingressado, na especialidade ou área de atuação selecionada, com uma carga horária mínima de 24 (vinte e quatro) horas semanais, na rede própria da Unimed João Pessoa, ou em localidade definida pela DIREX, por um período mínimo de 05 anos, contados a partir do ingresso na Cooperativa.
- 13.3.3 Participar do Curso de Cooperativismo/Integração Presencial, destinado exclusivamente para os candidatos aprovados na Prova Objetiva e Prova de Títulos, a ser ministrado pela Unimed João Pessoa.
- 13.3.3.1 O referido curso acontecerá no dia 20 (vinte) de fevereiro de 2020. A divulgação das turmas, respectivas salas e local será feita por meio do e-mail cadastrado na inscrição.
- 13.3.3.2 Para o curso acima mencionado será exigido o cumprimento de 100% (cem por cento) da carga horária, sob pena de não ser considerado satisfeito o pré-requisito obrigatório para direito à filiação.
- 13.4 Subscrever e Integralizar as quotas-partes no prazo definido no documento de orientação para a efetivação e conclusão do Processo de Filiação entregue no Curso de Cooperativismo/Integração e de acordo com o previsto no Estatuto Social e no Regimento Interno da Unimed João Pessoa.
- 13.4.1 Conforme disposto no parágrafo único do Art.48 do Estatuto Social vigente da Unimed João Pessoa, é dever do médico cooperado subscrever e integralizar as quotas-parte do Capital Social. O valor total destas quotas é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e a forma de pagamento deverá ser à vista, em favor da Unimed João Pessoa, no período de 02 (dois) a 04 (quatro) de março de 2020. O SICREDI, em parceria com a UNIMED JOÃO PESSOA, possui condições especiais para financiar o valor das quotas-parte por parte do novo cooperado.
- 13.4.2 A assinatura da ficha de matrícula conjuntamente com o Presidente do Conselho de Administração (CONAD) da Cooperativa e a permissão para início das atividades como médico cooperado somente serão autorizadas mediante cumprimento e aprovação em todas as fases descritas no item 13.6 desse Edital, bem como comprovação do pagamento total da quota-parte.
- 13.5 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

13.6 Após a participação em 100% (cem por cento) do Curso de Cooperativismo/ Integração previsto no item 13.3.3.1, os médicos aprovados deverão seguir as seguintes fases para concluir a sua filiação junto à Unimed João Pessoa:

13.6.1 Ao final do curso de cooperativismo presencial, o candidato deverá apresentar todos os documentos abaixo, **sem exceção**:

- a) Indicação de três cooperados, conforme parágrafo 1º do Art. IV do Estatuto Social (anexo VII deste Edital).
- b) Certificado do Curso de Novos Cooperados, oferecido ou divulgado pela cooperativa Unimed de João Pessoa;
- c) Título de Eleitor (cópia simples);
- d) Declaração de próprio punho acerca dos antecedentes (nesta e em outras Comarcas onde tenha residido) esclarecendo que a constatação a qualquer tempo de omissão ou inexatidão na declaração poderá ensejar processo de exclusão;
- e) Licença sanitária constando o mesmo endereço do Alvará de Licença e CNES (este pode ser em nome da Pessoa Jurídica);
- f) Declaração de conduta ética e profissional emitida pelo CRM/PB.
- g) Cópia de comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone);
- h) Alvará de Licença Pessoa Física (em nome do médico) constando o endereço de atendimento (consultório) – atualizado (cópia simples). Caso não tenha consultório, trazer o alvará de licença Pessoa Física, no endereço da residência;
- i) Certidão de Tributos Municipais para Pessoa Física com finalidade de “verificação” (CMC)
- j) Documentação comprobatória do número de inscrição no INSS;
- k) Qualificação cadastral – E-SOCIAL e “Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual” (DRSCI)

<https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>

<http://cnis3.inss.gov.br/DRSCI/faces/pages/drsci/emitirDRSCI.xhtml>

Em havendo pendências, o candidato deverá comparecer a uma das Unidades de Atendimento do INSS. Nota: Este documento comprova que o contribuinte individual está com situação cadastral regular e com seus recolhimentos em dia perante a Previdência Social e é indispensável para a filiação do candidato na condição de novo cooperado;

- m) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- n) Atestado de antecedentes criminais (documento original – validade 1 (um) mês);
- o) Certidão negativa de protestos (documento original – validade 1 (um) mês);
- p) Certidão negativa de distribuições de ações cíveis – fórum (documento original – validade 1 (um) mês);
- q) Certidão negativa de distribuições de ações criminais – fórum (documento original – validade 1 (um) mês);

- r) Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES (cópia simples). Orientação importante: o CNES deverá estar no nome do médico, com o endereço do consultório que o mesmo irá atender e divulgar;
- s) O candidato deverá fornecer as seguintes informações a fim de que sejam prestadas ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, regulado pelo Decreto nº 8.373/2014:
- I. Data de expedição do RG;
 - II. Data de inscrição do CRM;
 - III. Dados dos dependentes IR – Imposto de Renda (nome, data de nascimento e CPF);
 - IV. Carteira de trabalho se possuir;
 - V. Carteira de motorista se possuir;
 - VI. CNES do endereço de atendimento.
- t) Em atenção à Resolução Normativa nº 405 da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), o candidato poderá trazer, comprovante de cadastro no Sistema de Notificações para a Vigilância Sanitária – NOTIVISA, para divulgação de qualificação junto ao Guia Médico;
- u) O candidato também poderá apresentar cópia de certificados de residência médica, mestrado, doutorado e ou pós-doutorado reconhecidos pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura), desde que não sejam relacionados à especialidade/área de atuação para qual concorreu;

13.6.2 Na hipótese de não fornecimento de todos os dados obrigatórios, não será possível realizar a filiação junto a Unimed João Pessoa.

13.6.3 Realizado o cadastro, o candidato deverá assinar da Ficha de Matrícula.

13.7 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste Edital.

13.8 A inscrição implica no compromisso tácito do candidato em aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.9 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, que não terão qualquer direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

13.10 No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecido, a Faculdade Unimed reserva-se ao direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio do site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br

13.11 A convocação dos candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas será realizada pela Unimed João Pessoa, por meio de Edital ou correspondência.

13.12 Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato convocado que:

- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

- Não comparecer aos locais, nas datas e nos horários determinados para qualquer uma das etapas previstas.
 - Deixar de apresentar qualquer documento solicitado;
 - Infringir as normas ou o regulamento do presente Edital.
- 13.13 A Unimed João Pessoa e a Faculdade Unimed não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos ou por quaisquer informações constantes nos mesmos que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 13.14 A Faculdade Unimed não fornecerá atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados divulgados através de e-mail individual a cada candidato ou no respectivo site www.faculdadeunimed.edu.br
- 13.15 As informações sobre o presente Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Faculdade Unimed, através do telefone 0800 70 21 301 de segunda à sexta, das 08h00 (oito horas) às 17h00 (dezesete horas), e pelo e-mail: novoscooperados@faculdadeunimed.edu.br, sendo que, após a competente homologação, será de responsabilidade da Unimed João Pessoa a prestação de informações, por meio do seguinte contato: email: gndh@unimedjp.com.br, ou presencialmente no endereço abaixo:
- Unimed João Pessoa**
Núcleo de Desenvolvimento Humano – NDH
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 420
Bairro Torre - Cep: 58.040-910 - João Pessoa/PB
- 13.16 Toda a documentação referente a este Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos que estiver em poder da Faculdade Unimed será enviada para a Unimed João Pessoa após o término do certame. A Unimed João Pessoa não devolverá qualquer documento ao candidato em tempo algum.
- 13.17 Os candidatos são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios e, na eventual identificação de fraude, o candidato será eliminado do processo de seleção, sem prejuízo de outras cominações legais.
- 13.18 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Unimed João Pessoa juntamente com a Faculdade Unimed.
- 13.19 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site da Faculdade Unimed.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2019.

Demóstenes Paredes Cunha Lima

Presidente do Conselho de Administração da Unimed João Pessoa